

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000815/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2025

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2640558

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR
DE 10.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-320001/000668/2025 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor CARLOS ROBERTO PINTO ALVES, Auditor do Estado, ID nº. 50325701, referente ao período aquisitivo de: 09/07/2019 a 06/07/2024.

Id: 2640337

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.04.2025**

PROCESSO Nº SEI-E-320001/000849/2025 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria os períodos de: 02/10/2017 a 19/09/2024, totalizando 2.545 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco) dias, o Tempo de Contribuições prestados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para a servidora CAMILA DE ARAUJO BARROS, Auditor do Estado, ID Funcional nº 51551853 em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530/82, art. 80, do Decreto 2479/79.

Id: 2640435

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 08/04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/001993/2024. O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE N.º 147, em seu art. 1º, inciso III, de 09/06/2022, com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações convergentes das áreas técnicas da CRE (2º CPPAD - SEI 94550044; COOPAD - SEI 94682305 e SUPRA - SEI 95865320), e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente Processo instaurado para apurar suposta infração administrativa cometida pela servidora CLAUDIA SIMÕES HAINE, Médico, Id. Funcional 30448298, matrícula 851.730-2, Vínculo 1, na forma do art. 52, §2º do Decreto-Lei N.º 220/1975.

Id: 2640559

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 04/04/2025**

DESIGNA a servidora **TATIANE CRISTINA FERNANDES RAMALHO**, Id Funcional 5156495-5, em substituição ao servidor **PEDRO HENRIQUE CAMPOS DE CAMARGO SALLES**, Id Funcional 5142823-7, para exercer a função de Gestor dos Bens em Almoarifado do Gabinete de Segurança Institucional (incluindo as UGs 060100 - Gabinete de Segurança Institucional 210600 e - Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional), a contar de 01 de abril de 2025. Processo nº SEI-390004/000025/2025

Id: 2640639

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-390003/000111/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - COMANDO DA AERONÁUTICA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2640305

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-390003/000115/2025 - VINCULAÇÃO de Placas Particulares - POLÍCIA FEDERAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2640480

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 66 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 14/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Es-

taudal de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº 430001/000717/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de Vassouras, na forma do disposto na "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 14/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I) Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA (ID Funcional n.º 05000337-2)
II) Pela Prefeitura do Município de Vassouras:
a) FRANKLIN LOPES ANDRADE HONÓRIO (Matrícula n.º 102.289-0)
Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 14/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025

FEU BRAGA
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2640545

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 67 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, PARA EXERCEREM A FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 13/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo art. 148 da Constituição Estadual; pela nomeação feita pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024; e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/000414/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e da Prefeitura Municipal de São João Meriti, na forma do disposto na "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO" do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 13/2025, visando a disponibilização e sustentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º - A composição dos representantes será a seguinte:

I) Pela Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD):
a) FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA (ID Funcional n.º 05000337-2)
II) Pela Prefeitura do Município de São João Meriti:
a) ARMANDO UEMA (Matrícula n.º 46935)

Art. 3º - Fica estabelecido que os representantes indicados serão responsáveis para exercerem a fiscalização da execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica n.º 13/2025, celebrado entre ambas as partes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025

FEU BRAGA
Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2640546

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 10/04/2025**

PROCESSO Nº SEI-430002/001495/2024 - LUCY CARVALHO DA SILVA, TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO, ID 3695069/01 - CONCEDO a isenção de imposto de renda à servidora inativa, de acordo com o anexo nº. 97979897, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 31/03/2025, com caráter permanente. Publique-se.

Id: 2640449

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1429 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA INCLUSÃO NA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA EMOP/SEI Nº 1350 DE 12/12/2024, PUBLICADA NO DOERJ DE 13/12/2024, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nº 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação da Diretoria de Manutenção constante do despacho sob o indexador SEI nº 97895122 - Processo SEI-330003/002426/2024.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores: LUIZ HENRIQUE FERREIRA BORGES, Id nº 5132325-7 e MARCOS DE SOUZA SILVA, Id nº 5130213-6, para inclusão na Comissão de Gestão e Fiscalização, constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1350, de 12/12/2024 (89304453), publi-

cada no DOERJ de 13/12/2024 (89502736), relativa ao Contrato nº 051/2024 (88677456), publicado no DOERJ de 05/12/2024 (88864068), cujo objeto é a execução da construção do Sistema de Contenção de Parte do Terreno do CE Doutor Oswaldo Terra, localizado na Rua Waldemar Christiano, nº 497, - Vila Ferroviária, Município de Valença - RJ

Art. 2º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição

GESTOR:
Maurício Moura Madureira, ID Funcional nº 28515528;

FISCALIZAÇÃO:
Geraldo Manhaes Rodrigues, ID Funcional nº 2851564-1;
Ronaldo Ribeiro Vaz, ID Funcional nº 2851633-8.
Luiz Henrique Ferreira Borges, Id nº 5132325-7
Marcos de Souza Silva, Id nº 5130213-6

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2640596

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 09.04.2025**

NOMEIA, com validade a contar de 01 de abril de 2025, **ANTHERO GOMES ROSA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DA1-6, da Assessoria Técnica Especial de Planejamento e Orçamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Leandro Luccas Romualdo, Id Funcional 5155797-5. Processo nº SEI-330002/017163/2025.

Id: 2640232

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

**ATO DO PRESIDENTE
DE 10.04.2025**

DESIGNA, a contar de 09/04/2025, os servidores: **NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR**, Diretor da DOC III, Id. Funcional nº 4373579-7, como gestor, **FÁBIO DE PAULA RODRIGUES**, Chefe da 5ª ROC, Id. Funcional nº 5129584-9, **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3 e **LEONARDO DUQUE DE SOUZA**, Chefe da 2ª ROC, Id. Funcional nº 5142871-7, como fiscais, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo SEI- 330002/001096/2024, a favor da LBL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 036/2024. Processo nº SEI- -330002/001096/2024.

Id: 2640489

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 11.04.2025**

DESIGNA, a contar de 24/03/2025, as servidoras: **JAQUELINE CARVALHO BARBOSA**, Adjunto I, Id. Funcional nº 513773-73, como gestora; **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, Coordenadora, Id. Funcional nº 5106344-1, e **JOSIANE GONZALES FERREIRA CORTES**, Adjunto I, Id. Funcional nº 5136905-2, instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330002/017246/2024, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ., relativo ao Contrato nº 008/2025. Processo nº SEI-330002/017246/2024.

Id: 2640664

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 04.2025**

PROCESSO Nº SEI-480002/000301/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para participação do Curso "Financiamento, Regulação e Gerenciamento de Infraestruturas", da Harvard Kennedy School, conforme Parecer nº 93/2025/AGENERSA/PROC.

Id: 2640462

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SEHIS Nº 104 DE 11 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO CONTRATO Nº 084/2022.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/003711/2021, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, que extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e criou a Secretaria de Habitação de Interesse Social, e

- o Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que criou a Estrutura Organizacional, bem como a transferiu os Programas de Trabalho da antiga Subsecretaria de Habitação, com seus respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, para a recém-criada Secretaria de Habitação de Interesse Social - SEHIS;